



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1332/12

**Denomina o logradouro  
que especifica e dá outras  
providências.**

O **Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte**, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua Projetada 02, de Rua **Jader de Holanda Cavalcante**, o logradouro que limita-se ao Oeste com a Rua Ver. Gaudêncio Jerônimo de Souza – BR 405, e Leste com as terras de domínio do Rio Apodi/Mossoró, no Loteamento Pedra Azul, no Bairro Chico Cajá:

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de dezembro de 2012, 122º da República.

**Leonardo Nunes Rêgo**  
Prefeito Constitucional